



DECRETO N.º 20/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZA COMO RECURSO, SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal 3142/2015 do dia 01 de dezembro de 2015 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 19.998,30 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade:	07.03	Fundo Municipal de Saúde – Federal	
Função:	10	Saúde	
Sub - função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0107	Assistência Médica a População	
Projeto:	1.063	Construção, reforma, e/ou ampliação de unidades básica de saúde	
Elemento:	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$ 19.998,30
		(Fonte de Recurso 4505- Invest. Na rede de serviços de saúde)	
			TOTAL R\$ 19.998,30

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar acima o Superávit Financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior, conforme anexo 14 da Lei 4320/2014

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2.016.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GELSI SALETE BATISTELLA BATISTELLA

Secretária Municipal da Administração

